

**TÍTULO**  
**DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA**  
**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS TERRESTRES**

**ICP-ANACOM N.º 02/2012**

**AVERBAMENTO N.º 2**

1. O corpo do número 1 (Objeto) do presente título passa a ter a seguinte redação:

*«O presente título define as condições aplicáveis aos direitos de utilização de frequências atribuídos à MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., pessoa coletiva n.º 502.600.268, com sede social na Avenida Álvaro Pais, n.º 2, em Lisboa (MEO) para a prestação de serviços de comunicações eletrónicas terrestres acessíveis ao público, sem prejuízo do cumprimento das obrigações identificadas no Regulamento das Radiocomunicações da União Internacional das Telecomunicações (UIT) e do Quadro Nacional de Atribuição de Frequências (QNAF), a saber: (...)».*

2. Nos restantes números onde consta a firma TMN passa a constar a firma MEO.

Lisboa, 06 de março de 2014.